



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 1.674, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO 577/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, “c” todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando a Comunicação Interna nº. 009/2019, com a sugestão da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº 577/2019 – Pregão Presencial nº019/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário através de van ou micro ônibus, para transporte de munícipes que necessitam de tratamento fora do domicílio, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Campo Erê SC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 24 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DARIO FERLIN

Téc em Contabilidade

Mat. Nº 000784-6

